
FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE JUNTO A CONGREGAÇÃO DA FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”

Em atendimento ao Artigo 7º da Deliberação CEETEPS nº 31/2016, que aprova o Regimento das FATECs, ficam convocados os discentes da Faculdade de Tecnologia de Mogi Mirim “Arthur de Azevedo” a comparecer às eleições para escolha dos membros que comporão a respectiva representação discente junto a Congregação, a realizar-se no período **13 a 14 de junho de 2019**.

I- DAS CONDIÇÕES GERAIS

1- A eleição para escolha dos membros que comporão a respectiva representação discente junto a Congregação, será organizada e acompanhada pela Comissão Eleitoral designada pela **PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO” Nº 24/2019, de 03 de junho de 2019**.

2- São aptos a exercerem o direito de voto os alunos matriculados nos Cursos regulares e na modalidade à distância, na FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”.

3- Não poderão votar os alunos que estão com as matrículas trancadas ou suspensos conforme previsto no Regime Disciplinar Discente.

4- O voto não é obrigatório, sendo também facultativo aos discentes que se encontram em regime domiciliar. Não serão aceitos votos por procuração.

5- A indicação dos nomes será feita por voto direto, secreto e obedecerá ao presente edital.

6- As cédulas deverão conter os nomes dos candidatos interessados, em ordem alfabética e deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral.

7- A urna coletora dos votos será colocada na sala da Coordenação do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”, lacrada e rubricada por um membro da Comissão Eleitoral, na abertura e ao término de cada dia da eleição.

8- Será considerado anulado o voto que contiver mais de uma indicação ou qualquer tipo de rasura e não apresentar a rubrica da Comissão Eleitoral.

9- Poderão se inscrever os alunos que se encontram em situação regular, devidamente matriculados, cursando entre o 2º e 4º semestre dos cursos oferecidos na FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”, , desde que não tenham sofrido pena de suspensão nos termos da

FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”

Deliberação CEETEPS nº 39/2017 , que Aprova o Regime Disciplinar do Corpo Discente das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Ceeteps e serão escolhidos por seus pares.

10-Os candidatos que manifestarem interesse em participar do pleito deverão se inscrever na Diretoria de Serviço Administrativa da FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”, preenchendo a ficha de inscrição a ser retirada no local, somente nos horários:

DIA	HORÁRIO
04 /06/2019	Manhã: 08h30 às 10h00 – Tarde: 14h00 às 15h30 – Noite: 18h00 às 19h30
05 /06/2019	Manhã: 08h30 às 10h00 – Tarde: 14h00 às 15h30 – Noite: 18h00 às 19h30

11-No dia 07 de junho de 2019 será divulgada a lista dos candidatos deferidos e indeferidos a participarem do pleito.

12-Os candidatos considerados indeferidos ao pleito poderão recorrer da decisão no período de até 03 (três) dias da divulgação, entregando o recurso por escrito à Comissão Eleitoral, na Diretoria de Serviço Administrativa da FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”.

13-Após o término do período de votação, a urna será aberta pela Comissão Eleitoral, na sala da Coordenação do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, que realizará a contagem de votos e redigirá a ata circunstanciada da apuração que será anexada aos autos junto com os demais documentos produzidos durante o processo eleitoral. A publicação do resultado deve ser realizada no primeiro dia útil subsequente ao da apuração.

14-Poderão acompanhar a apuração dos votos apenas os membros da Comissão eleitoral, o(s) candidato(s) e o(a) Diretor(a) da unidade.

II - DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

15-A representação será composta de:

=01 representante discente titular e 01 representante discente suplente.

16-O candidato mais votado será eleito representante do corpo discente e o segundo colocado seu suplente.

17-Em caso de empate, prevalecerá o candidato que for considerado em fase, sem dependências, e com maior tempo de FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”.

FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”

III-DO MANDATO

18-O mandato representante discente na Congregação da FATEC DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO” será de 01 (um) ano, a partir da data da posse no colegiado. O representante perderá seu mandato caso falte a duas sessões consecutivas ou a quatro alternadas, dentro do período de mandato, sem motivo considerado justo pela Congregação.

19-Perdem seu mandato se faltarem a duas sessões consecutivas, ou a quatro alternadas, por ano de mandato, sem motivo considerado justo pela Congregação.

IV-CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

20-A eleição respeitará o seguinte calendário:

PERÍODOS	ATIVIDADES
03/06/2019	Divulgação da Portaria constituindo a Comissão Eleitoral
04/06/2019 e 05/06/2019	Período de inscrições (docentes, servidores técnico-administrativos e discentes)
06/06/2019 a 12/06/2019	Deferimento/ Indeferimento/Recurso/Decisão
13/06/2019 e 14/06/2019	Eleição
17/06/2019	Apuração e submissão do resultado
05/08/2019	Posse da Congregação eleita.

21- Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Local e data.

Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Christian Alexandre Vieira
Prof. Me. Marcos Roberto de Moraes
Prof. Dr. Rogério Lara Leite
Henrique Antonio Nieri Junior
Nelma Claudete Polettini Valverde